
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.819, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 27.729.296,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 27.729.296,05 (Vinte e Sete Milhões, Setecentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071010412115088890 - SEOP	01704000026	449051	2.203.586,02
071010445115087722 - SEOP	01704000026	449051	294.416,86
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	81.500,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	330.000,00
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449051	896.261,42
291012678214867429 - SETRAN	01500000001	449051	181.456,29
291012678214867433 - SETRAN	01500000001	449051	1.158.880,16
462012339215128841 - FCP	01500000001	339039	1.540.000,00
481011912212978338 - SECTET	01708000024	333033	195.000,00
481011912212978338 - SECTET	01708000024	339030	55.000,00
481011912212978338 - SECTET	01708000024	339037	200.000,00
481011912212978338 - SECTET	01708000024	339039	300.000,00
481011912212978338 - SECTET	01708000024	339040	150.000,00
481011912212978338 - SECTET	01708000024	339139	50.000,00
481011912212978338 - SECTET	01708000024	339140	50.000,00
481011957214902221 - SECTET	01708000024	339039	93.199,30
642011012212978339 - FHCGV	01659000069	319016	15.999.996,00
871010824415058859 - FEAS	01500000001	334181	1.300.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	1.100.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.550.000,00
TOTAL			27.729.296,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01704000026	449051	2.498.002,88
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	449051	896.261,42
291012678214867432 - SETRAN	01500000001	449051	1.340.336,45
481011236215118478 - SECTET	01708000024	339039	1.093.199,30
642011012212978338 - FHCGV	01659000069	319016	15.999.996,00
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	1.550.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	4.351.500,00
TOTAL			27.729.296,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.768, DE 04/04/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.